



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4321/2026

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **“Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, triênio 2026/2027:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Suplente: THATYANE DOS SANTOS MINETTO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: REGINA P. FUSIEGER

Suplente: ALEXANDRA V. DE AZAMBUJA K. DE SOUZA

Secretaria Municipal da Administração

Titular: ANA MARIA BANDEIRA

Suplente: TATIANE NODARI

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: RITA MARCELINO

Suplente: ELISSANDRA SCHEREINER

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Titular: JULIA MORAIS PAIM

Suplente: ELIZETE TONELLI

Secretaria Municipal de Expansão Econômica

Titular: ROZANI MARIA ORTINÂ SCOPEL

Suplemente: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

SOCIEDADE CIVIL

Clubes de Serviços Lions Clube

Titular: SIMONI BALESTRIN SAVI

Suplente: SHIRLEI LIMA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Cooperativas Municipais

Titular: MARIA LOURDES URICH

Suplente: ROSELI DUTRA DE ALMEIDA

CLUBE ROTARY

Titular: MICHELY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS

Suplente: ANSELMA STRUB

Procuradoria da Mulher

Titular: ANDREIA CRISTIANE BANDEIRA WELTER

Suplente: ANA MARCIA BANDEIRA

Núcleo da Mulher Empresária

Titular: LARISSA CRISTINA SCHREINER BITENCOUT

Suplente: CINARA JEZIEL SIQUEIRA

Associação de Mulheres Agricultoras Familiares

Titular: NEUSA PORTELA

Suplente: NEUSA ROSANE LENZ VIANA

Artigo 2º: Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem a mesa diretora:

Presidente: ANDRÉA CRITINE BANDEIRA WELTER

Vice-Presidente: LARISSA CRISTINA SCHREINER BITENCOURT

Secretária: DEISE CRESPÃO

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal